

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Edital UTRAMIG/FIC nº 1/2017 – Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/UTRAMIG.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para exercerem a função de PROFESSOR, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/UTRAMIG/MG, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 e com a Portaria UTRAMIG nº 25/2017, que será regido por este edital:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão de Seleção Específica instituída por ato da Presidência, conforme Portaria UTRAMIG nº 25/2017.

1.2- O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Técnico e Superior, interessados em desempenhar o encargo de **Professor**, nos Cursos de **Formação Inicial e Continuada – FIC's** interessados em desempenhar as funções discriminadas no item 3 deste edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, onde a UTRAMIG/MG figura como OFERTANTE.

1.2.1 – As bolsas oferecidas não se destinam a candidatos que sejam servidores públicos lotados ou em exercício na UTRAMIG detentores de cargos públicos **efetivos ou comissionados**, à luz do disposto nos termos do art. 4º da Portaria UTRAMIG nº25/2017 c/c artigo 14, § 1º, da Resolução FNDE nº 62/11, cuja seleção somente poderá ocorrer mediante o

competente Edital de Extensão Institucional, contendo critérios próprios aprovados pela autoridade máxima da instituição ofertante.

1.3- O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá:

a) Análise da Ficha de Inscrição – ANEXO I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;

b) Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função. Vale ressaltar que a entrevista será gravada e poderá ser solicitada por qualquer candidato.

1.4- As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC/UTRAMIG/MG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.5- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

2- DO PROGRAMA

2.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

3- FUNÇÃO/UNIDADE/CARGA HORÁRIA/VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1- Para o presente processo seletivo são disponibilizadas as seguintes vagas:

Função	Escolaridade Mínima	Experiência Profissional	Local das atividades	Carga Horária máxima semanal	Vagas	Dias de trabalho	Horário	Carga Horária Total e Prazo de vigência das atividades
Professor do Curso de Assistente de Produção Cultural 1 e 2	Curso técnico ou graduação em Gestão Cultural, educação artística ou áreas afins	Experiência profissional comprovada na área; experiência comprovada em educação artística e/ou arte educação e/ou áreas afins ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – UTRAMIG – Av. Afonso Pena, 3400 – B. Cruzeiro	16h/ semanal	2 vagas para os tópicos I e II (tarde e noite) descrito no anexo VI	2ª a 5ª feira	13h00 às 17h00 e 18:00 às 22:00hs	160h/3 meses
		Experiência profissional comprovada na área; experiência comprovada em Gestão e Produção			2 vagas para os tópicos III e IV (tarde e noite), descrito no			

		Cultural – desenvolvimento de projetos e captação de recursos; experiência desejável como professor do PRONATEC			anexo VI			
Professor do Curso de Assistente de Produção Cultural 3 e 4	Curso técnico ou graduação em Gestão Cultural, educação artística ou áreas afins	Experiência profissional comprovada na área; experiência comprovada em educação artística e/ou arte educação e/ou áreas afins ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte- PLUGMINAS – Rua Santo Agostinho, 1441 – B. Horto	16h/ semanal	2 vagas para os tópicos I e II (tarde e noite) descrito no anexo VI	2ª a 5ª feira	08h00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 hs	160h/3 meses
		Experiência profissional comprovada na área; experiência comprovada em Gestão e Produção Cultural – desenvolvimento de projetos e captação de recursos; experiência desejável como professor do PRONATEC			2 vagas para os tópicos III e IV (tarde e noite), descrito no anexo VI			
Professor do Curso de Assistente de Produção Cultural 5	Curso técnico ou graduação em Gestão Cultural, educação artística ou áreas afins	Experiência profissional comprovada na área; experiência comprovada em educação artística e/ou arte educação e/ou áreas afins ; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – Ela – Escola Livre de Arte –NUPAC – Av. Dos Andradas, 367, 2º andar. Centro	16h/ semanal	1 vagas para os tópicos I e II (tarde e noite) descrito no anexo VI	2ª a 5ª feira	08:00 às 12:00	160h/3 meses
		Experiência profissional comprovada na área; experiência comprovada			1 vagas para os tópicos III e IV (tarde e noite),			

		em Gestão e Produção Cultural – desenvolvimento de projetos e captação de recursos; experiência desejável como professor do PRONATEC			descrição no anexo VI			
Professor do Curso de Assistente Administrativo_1	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – Cidade Administrativa de Minas Gerais (Rod Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde	15h/ semanal	1 vaga	2ª a 6ª feira	08:00 às 11:00	120h/ 3 meses
Professor do Curso de Assistente Administrativo 2	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – E.E Carlos Drummond de Andrade (Av. Professora Gabriela Varela, 360 - Floramar)	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00	120h/ 3 meses
Professor do Curso de Assistente Administrativo 3	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – UTRAMIG – Av. Afonso Pena, 3400 – B. Cruzeiro	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00	120h/ 3 meses
Professor do Curso de Microempreendedor individual 1	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Sabará – Ravena E.M. Ordália Ferreira Campos Rua Travessa Cândido Lúcio Ferreira Pinto, 430. Bairro Lava Pés.	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª- feira	13:15 às 17:15	120h/3 meses
Professor do Curso de Microempreendedor individual 2	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – UTRAMIG – Av. Afonso Pena, 3400 – B. Cruzeiro	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00	120h/ 3 meses
Professor do Curso de Microempreendedor	Graduado em Administração, Tecnologia em	Experiência profissional comprovada	Belo Horizonte – CRAS Novo	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	13:00 às 17:00	120h/ 3 meses

or individual 3	Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Ouro Preto - Rua Geraldina Cândida de Jesus 92 Bairro Novo Ouro Preto					
Professor do Curso de Operador de Computador (Informática Básica)	Técnico em Informática ou graduado em Ciências Exatas ou Ciências Sociais Aplicadas	Experiência docente comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte - CRAS Lagoa Rua José Sabino Maciel 120	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	13:00 às 17:00	120h/ 3 meses
Professor de Programador Web 1	Graduado em Ciências da Computação ou formação afim	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – Plug Minas Rua Santo Agostinho, 1441 - Horto	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	14:00 às 18:00	160h/3 meses
Professor de Programador Web 2	Graduado em Ciências da Computação ou formação afim	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – Plug Minas Rua Santo Agostinho, 1441 - Horto	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	14:00 às 18:00	160h/3 meses
Professor de Programador Web 3	Graduado em Ciências da Computação ou formação afim	Experiência profissional comprovada na área; experiência desejável como professor do PRONATEC	Belo Horizonte – UTRAMIG – Av. Afonso Pena, 3400 – B. Cruzeiro	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª feira	13:30 às 17:30	160h/3 meses
Professor do Curso de Auxiliar Pedagógico – Educação Infantil	Pós-Graduando em Educação	Experiência profissional comprovada com pesquisa e projetos relacionados à educação infantil e experiência desejável como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte – UTRAMIG – Av. Afonso Pena, 3400 – B. Cruzeiro	16h/ semanal	1 vaga	2ª a 5ª- feira	18:00 às 22:00	200h/4 meses
Professor do Módulo Educacional Central 1 (módulo integrante dos cursos Assistente Administrativo 1, 2 e 3; Microempreendedor Individual 1,2 e 3; Operador de Computador/Informática Básica).	Graduado em Direito	Experiência profissional comprovada com grupos sociais vulneráveis e experiência desejável como professor do PRONATEC.	A depender do curso escolhido	A depender do curso escolhido	7 vagas	A depender do curso escolhido	A depender do curso escolhido	40h/1 mês

Professor do Módulo Educacional Central 2 (módulo integrante do curso Programador Web)	Graduado em Ciências Humanas	Experiência profissional comprovada em pesquisa com jovens com ênfase em algum dos temas da ementa (anexo VI) e experiência desejável como professor do PRONATEC.	Belo Horizonte – Plug Minas Rua Santo Agostinho, 1441 - Horto	16h/ semanal	3 vagas	2ª a 5ª feira	A depender do curso	40h/1 mês
--	------------------------------	---	---	--------------	---------	---------------	---------------------	-----------

Obs: O conteúdo a ser ministrado por cada professor está detalhado no ANEXO VI.

3.2- São atribuições dos bolsistas, conforme estabelecido na Resolução FNDE n.º 004/2012:

3.2.1- São atribuições do PROFESSOR;

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar em lista de presença a frequência dos estudantes bem como registrar o desempenho acadêmico em documento próprio;
- d) Adequar e elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação.

3.2.2- Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- a) Apresentar um Plano de Atividades à coordenação do curso do PRONATEC/UTRAMIG contendo:
 - I- Título;
 - II- Descrição dos objetivos;
 - III- Sugestão de bibliografia, quando for o caso;
 - IV- Resultados previstos.

3.3- Os candidatos selecionados para atuar no PRONATEC/UTRAMIG/MG serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e em especial pela Portaria UTRAMIG/MG nº 25/2017, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4.

3.4- A classificação do candidato não implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pelo PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/UTRAMIG/MG.

3.5- Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e, no prazo de validade do processo seletivo, a UTRAMIG/MG poderá convocá-los conforme necessidades do programa, inclusive para substituições eventuais.

4- DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em especial o previsto no art. 8º da Portaria UTRAMIG nº 025/2017, previstos na legislação vigente e observando-se ainda o seguinte:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
Professor	R\$ 50,00

4.2- As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

4.3- O pagamento da Bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG/MG, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

4.4- Os bolsistas sujeitos a retenção de INSS em mais de uma fonte e que ultrapassam o teto de contribuição devem informar o limite do valor a ser retido até o 20º dia do mês que antecede o pagamento da bolsa.

4.5- A Pessoa Física contratada deverá apresentar Nota Fiscal de serviço, conforme legislação Municipal da cidade onde as aulas foram ministradas, referente ao fornecimento dos serviços e componentes curriculares, de acordo com a carga horária.

4.6- O responsável, designado para acompanhar a execução dos serviços, emitirá o ATESTO na Nota Fiscal apresentada periodicamente à Coordenação Geral do PRONATEC.

4.7- Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999.

4.8- Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

4.9- O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

4.10- Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

4.11- O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação.

5- DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

5.1- A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC ficará limitada, para a função de professor, a **16 (dezesseis)** horas (de sessenta minutos) semanais, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

5.2- A execução das atividades ocorrerá nos horários definidos pela coordenação face às atividades desenvolvidas, discriminados no quadro constante do item 3. Excepcionalmente, QUANDO CONVOCADO, poderá haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados.

5.3- A coordenação do PRONATEC/UTRAMIG/MG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas.

5.4- O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações pertinentes, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina, comportamento antiético e desrespeito ao organograma do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como por motivo de desempenho insatisfatório, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

6- DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

6.1- O período das inscrições é de 18 a 20/09/2017.

6.2- As inscrições devem ser realizadas PREFERENCIALMENTE através do e-mail: **dqe@utramig.mg.gov.br** . Outra opção de inscrição é a entrega presencial dos documentos no endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 / 4º andar – DQE.

6.2.1- Haverá uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail, como garantia ao candidato de que a inscrição foi feita no prazo.

6.2.2- O candidato deverá informar no “**Assunto**” do e-mail o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e a FUNÇÃO pretendida, conforme exemplo:

Assunto: “**NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO XXX**”

6.2.3- A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

6.2.4- Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, conforme Portaria UTRAMIG nº25/17.

6.3- O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados no email, em formato PDF, ou entregá-los presencialmente na UTRAMIG:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- c) Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- d) Cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior;
- e) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, com histórico escolar e Certificados dos Cursos Extracurriculares que comprovem as informações constantes do currículo;
- f) Documentos comprobatórios da experiência profissional declarada no currículo;
- g) Certidão de quitação eleitoral expedida através do sitio eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Comprovação de regularidade com o alistamento militar, nos termos da Lei para candidatos do sexo masculino.

6.3.1- A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.3 ou a formatação diferente do **PDF** ensejará a eliminação imediata do candidato.

6.4- A exigência acadêmica mínima para inscrição no presente processo seletivo está prevista no item 3 deste edital, conforme a função.

6.5- No ato de inscrição o candidato preencherá o ANEXO I que será avaliado pela Comissão julgadora e determinará a pontuação obtida na primeira etapa deste processo seletivo.

6.6- No ato da inscrição haverá a exigência de apresentação da cópia dos documentos que comprovem as informações contidas no ANEXO I.

6.7- A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

6.8- As inscrições são gratuitas.

6.9- As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.10- Não será aceita nenhuma solicitação de alteração de dados inscritos, em nenhuma fase deste processo, ainda que não tenha encerrado o período de inscrições.

6.11- O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer dos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito à desclassificação além de responder administrativa, penal e civilmente.

6.12- Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta e a ausência de qualquer documento enseja a imediata desclassificação do candidato.

7- DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá:

a) Etapa I – Análise da Ficha de Inscrição – ANEXO I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;

b) Etapa II – Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função e realização de aula expositiva de até 10 (dez) minutos, sem recursos pedagógicos. O tema da aula expositiva a ser ministrada pelo candidato deve ser afim à função escolhida pelo mesmo.

8- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1- Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção específica, constituída pela Presidência.

8.2- Os candidatos terão suas inscrições deferidas se atendidos todos os requisitos elencados no item 6 deste edital e comprovadas as informações constantes do currículo e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema (ANEXO II) pela comissão julgadora.

8.3- Para efeito de classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.

8.4- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.5- Em caso de empate com o mesmo número de pontos, para fins de desempate, será considerado como critério a idade dos candidatos, com benefício ao mais idoso.

8.6- A 1ª etapa será realizada através de análise da formação e experiência do candidato com base nos formulários (ANEXOS I e II).

8.6.1- Somente serão computadas a experiência de pós graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) que observarem a legislação federal aplicável e forem aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.7- Será publicada a lista dos candidatos cuja inscrição foi deferida, e convocados, na ordem de classificação, para entrevista até o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga disponibilizada.

8.8- O candidato poderá interpor recurso, endereçado à Comissão de Seleção específica, apenas pelo e-mai dqe@utramig.mg.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de discordância de sua pontuação ou desclassificação, utilizando – se, para tanto do ANEXO V. A interposição de recurso fora do prazo, sem o devido preenchimento do formulário será indeferida por intempestividade e vício de forma.

8.8.1- O recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente. O resultado será enviado ao requerente e, se necessário, a nova classificação será divulgada no sítio eletrônico da UTRAMIG.

8.9- Julgados os recursos interpostos serão convocados os candidatos classificados para a 2ª etapa.

8.10- Serão convocados para a 2ª etapa os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na primeira etapa para cada função indicada no quadro constante do item 3.1.

8.10.1- Os candidatos convocados para a 2ª etapa deverão trazer no dia da entrevista os documentos originais ou cópias autenticadas que instruíram na Etapa I (listados no item 6.3 do Edital, além dos documentos comprovantes do ANEXO I).

8.11- Na 2ª etapa será realizada entrevista para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada, tendo como referência os critérios estabelecidos no barema (ANEXO III).

8.12- Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.

8.13- A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

- Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional, multiplicados pelo peso correspondente, somados aos pontos obtidos na entrevista, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.
- 1ª. Etapa (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 6.
- 2ª. Etapa (entrevista presencial ou via vídeo conferência) = peso 4.

8.13.1- Para fins elucidativos, segue abaixo QUADRO com Exemplo de Pontuação para composição da Nota Final.

ETAPA DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	TOTAL
1ª Etapa	100	6	6 x 100 = 600
2ª Etapa	100	4	4 x 100 = 400
Total Obtido			1.000
PONTUAÇÃO FINAL			1.000/2 = 500 pontos

9- DOS RESULTADOS

9.1- Os resultados preliminares da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

9.2- Na hipótese de divergência entre os documentos enviados pelo candidato convocado em relação às declarações emitidas no ato da inscrição, o candidato será desclassificado.

9.3- Após a divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, poderá o candidato interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção do processo, para o e-mail: dqe@utramig.mg.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando-se o ANEXO V para tanto. Se julgar necessário, o candidato poderá solicitar acesso às entrevistas para subsidiar seu recurso.

9.4- A interposição de recurso fora do prazo, sem o devido preenchimento do formulário será indeferida por intempestividade e vício de forma.

9.5- Ultrapassadas as preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente. O resultado será enviado ao requerente e, se necessário, a nova classificação será divulgada no sítio eletrônico da UTRAMIG.

9.6- Cada profissional poderá receber somente uma bolsa, sendo vedado o acúmulo das mesmas, conforme Resolução nº 4 de 2012 do FNDE.

10- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18 a 20/09/2017	e-mail: dqe@utramig.mg.gov.br
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	22/09/2017	Sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 1ª etapa	25/09/2017	Interposição será exclusivamente pelo e-mail: dqe@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos	26/09/2017	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Entrevistas	27 a 02/10/2017	UTRAMIG na Av. Afonso Pena, 3400 – Bairro Cruzeiro
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	03/10/2017	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 2ª etapa	04/10/2017	Interposição será exclusivamente pelo e-mail: dqe@utramig.mg.gov.br
Resultado da Interposição dos Recursos	06/10/2017	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Divulgação do resultado final	06/10/2017	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Todos os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (ANEXO VII) para que tenham direito ao recebimento da bolsa, cuja dotação orçamentária para acobertar a despesa é:

2281 12 333 167 4 449 0001 3 3 90 36 05 0 36 1

2281 12 333 167 4 449 0001 3 3 90 13 17 0 36 1

11.2- Serão solicitados aos candidatos aprovados, após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinarem o termo de compromisso:

a) Indicação dos dados bancários contendo nome do banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança nem conta conjunta;

b) O candidato deverá apresentar ainda a declaração constante do anexo IV (Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com as bolsas-formação do Pronatec).

11.3- Caso o selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo será considerado desistente.

11.4- A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.

11.5- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

11.6- As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7- A convocação dos candidatos selecionados para assinatura do termo de compromisso será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.8- As documentações e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência.

11.9- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.10- O Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da UTRAMIG/MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

11.11- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sitio eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

11.12- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11.13- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail: dqe@utramig.mg.gov.br.

12- DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

VERA VICTER ANANIAS

Presidente da UTRAMIG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

FUNÇÃO: PROFESSOR		
Cidade:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	PIS/PASEP nº
Endereço:		
Telefone: ()		

TÍTULOS/FORMAÇÃO	
Graduação	
Curso:	Ano de Conclusão:
Curso:	Ano de Conclusão:

Cursos extracurriculares (Capacitação/Qualificação/Especialização/Mestrado/Doutorado)	
Curso:	Ano:
Curso:	Ano:
Curso:	Ano:

EXPERIÊNCIA	
Cargo:	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de Atuação (anos)
Cargo:	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional

(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA)

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

NOME:			
CARGO: PROFESSOR:			
CURSO:		CIDADE:	
Nº	Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA <input type="checkbox"/> Formação mínima exigida nas áreas solicitadas no edital – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 20 pontos <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins – 30 pontos	30	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO <input type="checkbox"/> Até 1 anos – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 20 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 30 pontos	30	
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OU CERTIFICAÇÃO SEBRAE PARA PROFESSOR DE MICROEMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL) <input type="checkbox"/> Até 1 anos – 10 pontos <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos – 15 pontos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos – 20 pontos	20	
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO PRONATEC <input type="checkbox"/> Até 1 ano – 10 pontos <input type="checkbox"/> Entre 1 e 3 anos – 15 pontos <input type="checkbox"/> Acima de 3 anos – 20 pontos	20	
	TOTAL	100	

ANEXO III

BAREMA ENTREVISTA

(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA)

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

NOME:			
FUNÇÃO: PROFESSOR			
Nº	Quesito	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	25	
2	Organização das ideias	25	
3	Habilidade de comunicação	20	
4	Planejamento do Tempo	20	
5	Postura Profissional	10	
	TOTAL	100	

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM
AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

Eu _____, inscrito no
RG nº _____ CPF nº _____, residente e
domiciliado

_____ declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra
bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, PARA FUNÇÃO DE _____, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO–UTRAMIG - EDITAL EXTERNO Nº...../.....

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____ inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC função de PROFESSOR apresento recurso junto a esta COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa PRONATEC/UTRAMIG/MG.

A decisão objeto do presente recurso é _____ (explicitar a decisão com a qual não concorda). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

(listar)

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS CURSOS A SEREM MINISTRADOS

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

CURSO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<p>Assistente de Produção Cultural</p>	<p>Tópico 1 -Entendimento de Cultura, Arte e Responsabilidade Social (Apresenta numa perspectiva interdisciplinar da Cultura e da Arte, o conhecimento dos meios de expressão artísticas com quais o Assistente de Produção Cultural poderá trabalhar. Oferece atividades para que o aluno possa experimentar as linguagens e expressões artísticas. Realiza investigação por meio de excursões a eventos culturais). Carga horária: 20 horas</p> <p>Tópico 2 -Cenário da Produção Cultural e Mercado de Trabalho (Apresenta a cadeia produtiva da Produção Cultural e proporciona o acesso às ferramentas de trabalho exigidas pelo mercado : Leis de Incentivo, Direitos Autorais,Editais e outros meios de seleção de projetos, programas e ações culturais. Expõe as oportunidades de trabalho na produção cultural de espetáculos de teatro, dança, cinema, artes visuais, música, multimeios e literários.)Carga horária: 20 horas</p> <p>Tópico 3 -Gestão de Projetos Culturais, Estrutura e Formatação – Aborda as áreas de planejamento, pesquisa, elaboração e gestão de projetos culturais aproximando o aluno das questões que integram a criação artística e a gerência administrativa na produção de eventos e produtos culturais tais como: Objetivos, Justificativas, Planejamento Orçamentário, Locação de Espaços, Contratação de artistas e técnicos, Estratégias de Publicidade e Marketing, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas e Formação de Público. Carga horária: 60 horas</p> <p>Tópico 4 - Produção Executiva e Captação – Aborda as relações entre os atores envolvidos na produção cultural tais como: Produtores, Autores, Diretores, Artistas, Cenógrafos, Compositores, Iluminadores e outros; Apresenta questões do campo da produção tais como: criação de peças gráficas, e publicitárias, Assessoria de Comunicação e outras; Apresenta técnicas de captação de recursos públicos e privados, diferenças entre patrocínio, apoio e parceria; Identifica idéias criativas que valorizam a diversidade cultural e como transformá-las em projetos. Carga horária: 60 horas.</p>
<p>Assistente Administrativo</p>	<p>Tópico 1 – Introdução Redação de Documentos Matemática Básica Informática Básica</p>

	<p>Tópico 2 – Administração I Matemática Financeira Áreas de trabalho Classificação das empresas Ramos de atividade Setores de atividade Registro de empresas</p> <p>Tópico 3 – Administração II Administração Organização Planejamento Organização Administração do tempo Marketing</p> <p>Tópico 4 – Empregabilidade Contabilidade Financeira Departamento Pessoal Círculos de Controle da Qualidade Controle de Estoque Físico e Financeiro Recursos Humanos</p> <p>Tópico 5 – Economia Solidária Empreendedorismo</p>
<p>Microempreendedor individual- MEI</p>	<p>Tópico 1. Conceitos e aplicações Modelo de Negócios CANVAS Planejamento para micro e pequenas empresas</p> <p>Tópico 2. Conceitos de gestão Gestão da inovação e gestão da mudança Gestão de pessoas Fundamentos em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa Gestão de Marketing Empreendedorismo</p> <p>Tópico 3. Gestão Financeira Conceitos e práticas de controle do dinheiro Técnicas de Negociação Produção e Logística</p> <p>Tópico 4. Economia Solidária Associativismo Cooperativismo</p> <p>Tópico 5. Plano de negócios Quem lê o plano de negócios Oficina de montagem do plano de negócio</p>

<p style="text-align: center;">Informática Básica</p>	<p>Tópico 1. Introdução ao Sistema Operacional Instalação e manutenção de sistemas operacionais (inclusive livres). Instalação e manutenção de softwares. Utilização de softwares de limpeza de dados. Conceito e instalação de drivers. Tipos e extensões de arquivos. Utilização das ferramentas de sistema. Configuração de som e vídeo.</p> <p>Tópico 2. Editor de textos Criação, formação, edição e impressão de documentos diversos. Configurações de texto e documentos. Cabeçalho e rodapé. Criação e edição de tabelas. Inserção de objetos, imagens e hiperlinks. Criação de estilos específicos de texto para edição.</p> <p>Tópico 3. Planilha Eletrônica Formatação de planilhas. Formatação condicional. Classificação de planilhas. Elaboração de cálculos com fórmulas e funções. Elaboração e interpretação de gráficos. Criação de banco de dados em planilhas.</p> <p>Tópico 4. Apresentação Eletrônica Modos de exibição. Montagem de apresentação de slides. Utilização de transição e animação de slides. Padrões de design e facilitação de leitura. Inserção de figuras e sons. Diferenças e potencialidades no uso de Powerpoint e Prezi.</p> <p>Tópico 5. Internet & mídias digitais Utilização de recursos web. Conceituação de armazenamento local e remoto (downloads e uploads). Conceituação de redes sociais. Utilização de email e ferramentas de conversação em tempo real. Utilização de anexos e limite de tamanho de arquivos. O conceito de blog e plataformas de criação e hospedagem: wordpress, blogspot. Fóruns de discussão web. Utilização de comércio eletrônico. Procedimentos para segurança da informação. Padrões de arquivos mais comuns para utilização online - som, vídeo, texto. Criação de contas online e armazenamento remoto de informações e arquivos.</p> <p>Tópico 6. Segurança de dados e proteção digital Utilização do anti-virus e eliminação de vírus (quarentena, eliminação de arquivos); Execução de procedimentos de segurança (backup em disco, backup automatizado, procedimentos para organização de arquivos de backup. Recuperação de dados. Utilização de discos virtuais para backup.</p> <p>Tópico 7. Aplicativos digitais de serviços e gerenciamento Utilização de serviços de busca de informação e gerenciamento de dados. Utilização e gerenciamento de dados em Google Maps, Infogram, Facebook, Trello, Google Drive, Google Agenda. Criação de contas, segurança de dados, organização da informação em bancos de dados remotos.</p> <p>Tópico 8. Digitação Técnicas e prática de digitação. Utilização de software de incremento de velocidade e correção de digitação.</p>
<p style="text-align: center;">Programador Web</p>	<p>Tópico 1. Lógica de programação para estruturas de projetos web Conceito de algoritmos. Variáveis e tipos de dados. Comandos básicos: atribuição, condicionais, repetição. Controle de fluxo.</p>

	<p>Entrada e saída de dados Estruturas de dados simples: registros, arrays (vetores e matrizes), listas, arquivos. Programação orientada a objetos.</p> <p>Tópico 2. Construção de sites: Html e Css Fundamentos de arquitetura de sistemas web e desenvolvimento web. Tipos de ferramentas e recursos. Visão geral das tecnologias de desenvolvimento web: HTML; CSS; XML; JavaScript. Formatação de estilos com CSS. Noções de conteúdo dinâmico. Processamento de formulários. Princípios de banco de dados. Cookies.</p> <p>Tópico 3. Arquitetura da informação e design de interação Conceito de interação. Relação usuário-máquina. Estruturação da informação em projetos web. Elaboração de fluxograma de estados. Uso de padrões de interface em wordpress e Joomla. Técnicas e avaliação de projetos em UX. Design centrado no usuário e design participativo. Prototipagem prévia com wireframes. Design de produto aplicado a projetos web.</p> <p>Tópico 4. Ferramentas de construção de conteúdo: React e Angular</p> <p>Tópico 5. Ferramentas de construção de conteúdo dinâmico linguagem de programação (PHP)</p> <p>Tópico 6. Oficina de produção web Criação de projeto web integral: planejamento, estruturação, implementação, testes de interação, práticas de controle de qualidade, apresentação e discussão do projeto.</p>
<p>Auxiliar Pedagógico – Educação Infantil (200h)</p>	<p>Tópico 1. Ser criança na Educação Infantil: infância e linguagem</p> <p>Tópico 2. Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: Práticas e Interações</p> <p>Tópico 3. Bebês como leitores autônomos</p> <p>Tópico 4. Crianças como leitoras autônomas</p> <p>Tópico 5. Currículo e Linguagem na Educação Infantil</p> <p>Tópico 6. Livros infantis: acervos, espaços e mediações</p> <p>Tópico 7. Diálogos com as famílias: a leitura dentro e fora da escola</p>
<p>Módulo Educacional Central 1 (40h)</p>	<p>Tópico 1. Mapa da Vida Metodologia que será repassada pela UTRAMIG</p> <p>Tópico 2. Direitos Sociais Enfoque será dado pela demanda de cada turma</p> <p>Tópico 3. Gênero e Empoderamento de grupos Deverá ser adaptado para cada turma.</p> <p>Tópico 4. Saúde Apresentação e acesso ao Sistema Único de Saúde , higiene e cuidados básicos e saúde de grupos específicos (mulheres, jovens e pessoas privadas em privação de liberdade)</p> <p>Tópico 5. Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada Apresentar os temas Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), para debate</p>

	<p>entre as estudantes na perspectiva que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal.</p> <p>Tópico 6. Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária</p> <p>Deverá ser adaptado para cada turma.</p>
<p>Módulo Educacional Central 2 (40h)</p>	<p>Tópico 1. Juventudes e relação com o trabalho</p> <p>Tópico 2. Projetos de futuro</p> <p>Tópico 3. Culturas juvenis e tecnologias</p> <p>Tópico 4. Participação política e cidadania</p> <p>Tópico 5. Sexualidade, relações de gênero, raça e etnia</p> <p>Tópico 6. Drogas e redução de danos</p>

ANEXO VII

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/FIC –
UTRAMIG

EDITAL UTRAMIG/FIC Nº 1/2017 – PRONATEC/UTRAMIG/MG

1- PARCEIRO OFERTANTE			
Fundacao De Educação Para Trabalho De Minas Gerais - UTRAMIG			
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG	CEP: 30130-009	TELEFONE/FAX: (31)3263-7500
Fonte dos recursos para execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
Dados da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego			
Nome completo:	CPF:	RG:	
CARGO:	E-MAIL:	TELEFONE:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA			
UNIDADE:		CURSO:	
MUNICÍPIO:		EDITAL:	
FUNÇÃO: () Professor			
5- RESPONSABILIDADES : especificado no Anexo I, de acordo com a função do bolsista			
6- CARGA HORÁRIA:			
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
8- VALOR DA HORA AULA:			

9- **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Concessão de Bolsa terá validade a partir da assinatura pelo prazo de 6 (seis) meses.

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente, incidindo-se os descontos devidos, quando for o caso.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não esteja atendendo os critérios do programa.

Cláusula 5ª: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral do PRONATEC - UTRAMIG